



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PL./0280.1/2016.

PROCEDÊNCIA: Legislativo

EMENTA: Determinar que todos os assentos dos transportes coletivos intermunicipais sejam destinados preferencialmente para uso de idosos, pessoas com criança de colo, gestantes, obesos, deficientes e pessoas com limitação temporária de locomoção.

AUTOR: Dep. Rodrigo Minotto.

Relator : Dep. Dirceu Dresch

Senhor Presidente,

Senhores Deputados.

I – RELATÓRIO

Aporta a esta Comissão para análise, o PL./0280.1/2016., que tem por objetivo determinar que todos os assentos dos transportes coletivos intermunicipais sejam destinados preferencialmente para uso de idosos, pessoas com criança de colo, gestantes, obesos, deficientes e pessoas com limitação temporária de locomoção.



A matéria foi lida no expediente do dia 13.09.2016, e encaminhada a esta Comissão, no qual com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno fui nomeado relator, tendo apresentado requerimento para diligenciamento à vários órgãos governamentais, para que se manifestassem sobre a matéria.

II – PARECER

Senhores Deputados, a este órgão fracionário, segundo preceitua a ordem regimental, cumpre realizar a averiguação da admissibilidade jurídica das proposições sob a análise de seus aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais ou de técnica legislativa.

No que concerne à técnica legislativa, constato que o projeto está em consonância com os ditames da Lei Complementar n.º 589, de 18 de janeiro de 2013 - que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, pois se acha adequadamente redigido e não contém matéria estranha ao seu objeto.

Nesse sentido, entendo obedecidos os requisitos legais para a sua aprovação no âmbito desta Comissão, estendendo-se o debate para a sua Comissão de mérito.



Ante o exposto, o meu relatório é pela APROVAÇÃO do projeto em análise.

Sala das Comissões, em

Dep. Dirceu Dresch

Partido dos Trabalhadores